



LEI 695/2024 - PACUJÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPOE SOBRE A NOMENCLATURA DA RUA QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO CARVALHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída o nome da Rua indicada nesta lei, na forma descrita a seguir:

Rua Manoel Rodrigues do Nascimento (Nascimento Rodrigues)

Bairro: Cravatá

Parágrafo único. A referida Rua começa na Rua Francisco Corrêa de Carvalho até a CE-321 que liga Pacujá ao Graça.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção e afixação da placa correspondente, oficializando a nova nomenclatura.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO CARVALHO RODRIGUES
Prefeito Municipal